

AUTO RICCI S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 00.282.862/0001-54

NIRE 41.300.079.579

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA AUTO RICCI S.A., REALIZADA EM 11 de JANEIRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11 de janeiro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da Auto Ricci S.A. ("Emissora"), na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias, nº 612, Jardim América.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente o único debenturista detentor da totalidade das debêntures em circulação da primeira série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em três séries da Emissora ("2ª Emissão", "Debenturista" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas arquivada na sede da Emissora, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos da Cláusula 12.1.3 do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Colocação Privada, da Auto Ricci S.A." ("Escritura de Emissão") e do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo certo que a segunda e a terceira série das Debêntures não foram subscritas e integralizadas no âmbito da 2ª emissão e, por essa razão, foram canceladas nos termos da Cláusula 5.10.4 da Escritura de Emissão. Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário e representante do Debenturista ("Agente Fiduciário"), o Sr. Dirley Pingnatti Ricci, representante da Emissora, o Sr. Dirley Pingnatti Ricci, representante da RCC Participações Sociais Ltda. ("RCC Participações"), o Sr. Flávio Kanaan Nabhan, representante da RFN Participações Sociais – EIRELI ("RFN Participações"), o Sr. Dirley Pingnatti Ricci ("Dirley"), o Sr. Flávio Kanaan Nabhan ("Flávio") e a Sra. Daniela Ribeiro de Oliveira Ferraz Ricci ("Daniela") e, em conjunto com RCC Participações, RFN Participações, Dirley e Flávio, "Fiadores").

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thierry Xavier van Eyll secretariados pelo Sr. Dirley Pingnatti Ricci.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a realização da oferta pública secundária das Debêntures da Primeira Série ("Oferta Restrita Secundária"), com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476"); (ii) a alteração, por meio de aditamento, da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos (conforme abaixo definido), ambos celebrados no âmbito da 2ª Emissão com o objetivo de adaptar seus respectivos termos e condições à efetivação da Oferta Restrita Secundária; (iii) autorização para contratação, pela Emissora, às expensas do Debenturista, dos prestadores de serviços relacionados à implementação e realização da 2ª Emissão, incluindo mas não se limitando ao Banco Modal S.A., na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), responsável pela colocação das Debêntures da Primeira Série objeto da Oferta Restrita Secundária; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações constantes dos itens (i) a (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos (conforme abaixo definido), sendo que o contrato de colocação com o Coordenador Líder será celebrado pelo Debenturista.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, o Debenturista deliberou, sem ressalvas, o que segue:

- (i) aprovou a realização da Oferta Restrita Secundária das Debêntures da Primeira Série observado que, exceto pelos procedimentos relacionados: (a) à colocação das Debêntures junto a investidores profissionais, conforme definidos na regulamentação aplicável; e (b) ao depósito das Debêntures da Primeira Série para negociação nos sistemas administrados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, contará com as mesmas características, termos e condições estabelecidos para as Debêntures da Primeira Série, conforme deliberação dos acionistas da Emissora, tomadas na assembleia geral realizada em 06 de maio de 2015 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná em 13 de maio de 2015, sob o nº 20152879188;
- (ii) em decorrência da matéria aprovada do item (i) acima, aprovou a alteração, por meio de aditamento, da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos (conforme abaixo definido), ambos celebrados no âmbito da 2ª Emissão com o objetivo de adaptar seus respectivos termos e condições à efetivação da Oferta Restrita, observado que, salvo pelos procedimentos especificamente relacionados à realização da Oferta Restrita Secundária, não haverá

alteração das características das Debêntures da Primeira Série aprovadas na AGE (conforme definido na Escritura de Emissão);

- (iii) autorização para contratação, pela Emissora, às expensas do Debenturista, dos prestadores de serviços relacionados à implementação e realização da 2ª Emissão, incluindo mas não se limitando ao Banco Modal S.A., na qualidade de Coordenador Líder, responsável pela colocação das Debêntures da Primeira Série, objeto da Oferta Restrita Secundária;
- (iv) autorização para o Agente Fiduciário tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações constantes dos itens (i) a (iii) acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento à Escritura de Emissão e ao “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia, celebrado em 08 de maio de 2015 entre o Agente Fiduciário, a Emissora e o Dirley (“Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos”).

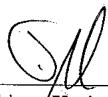
A Emissora e os Fiadores comparecem nesta assembleia geral de debenturistas e anuem com as deliberações aqui tomadas, sendo certo que a Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão) permanece vigente, válida e eficaz, em todos os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão.

Por fim, o Debenturista deliberou que, exceto se aqui estabelecido de forma distinta, permanecem válidas todas as demais disposições constantes da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Maringá, 11 de janeiro de 2017.

Mesa:



Thierry Xavier van Eyll
Presidente



Dirley Pingnatti Ricci
Secretário

Confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleias de Debenturistas.

[REstante da página intencionalmente deixado em branco]

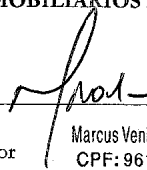
(Página de Assinaturas integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Colocação Privada, da Auto Ricci S.A.)

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:

Cargo: Diretor



Marcus Venicius B. da Rocha
CPF: 961.101.807-00

(Página de Assinaturas integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da
Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e
com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Colocação Privada, da Auto Ricci S.A.)

Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação:

**PÁTRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

por sua Gestora

PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.

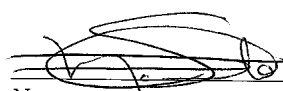
Nome:

Cargo:


Thierry Xavier van Eyll

Nome:

Cargo:


Marcelo Augusto Spinardi
RG: 30.270.448-6
CPF: 309.343.938-85

(Página de Assinaturas integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Colocação Privada, da Auto Ricci S.A.)

AUTO RICCI S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

RCC PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

RFN PARTICIPAÇÕES SOCIAIS - EIRELI

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

DIRLEY PINGNATTI RICCI

FLÁVIO KANAAN NABHAN

DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA FERRAZ RICCI

